



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Casa Civil - CASA CIVIL  
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB  
DECRETO Nº 31.604, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispensa da convocação para o serviço ativo integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam dispensados da convocação para o serviço ativo, *ex officio*, em caráter transitório, os Policiais Militares integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, a contar de 9 de abril de 2026, de acordo com o art. 9º, *caput*, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.”, convocados por meio do Decreto nº 27.049, de 8 de abril de 2022, e prorrogados por meio do Decreto nº 29.330, de 30 de julho de 2024:

- I - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula \*\*\*\*\*564, VALDIR DA SILVA BEZERRA;
- II - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula \*\*\*\*\*802, PAULO APARECIDO DA SILVA;
- III - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula \*\*\*\*\*233, JOSÉ EMILIO DA SILVA EVANGELISTA;
- IV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula \*\*\*\*\*419, MACISTE FRANCISCO DE SOUZA;
- V - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula \*\*\*\*\*491, ARNALDO ALVES TEIXEIRA;
- VI - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula \*\*\*\*\*376, DOMINGOS BARROS DE OLIVEIRA;
- VII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, matrícula \*\*\*\*\*219, JOSÉ AILTON DOS SANTOS;
- VIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula \*\*\*\*\*247, ADEMAR SIMÕES;

IX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula \*\*\*\*\*926, CARLOS DOS SANTOS MELO;

X - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula \*\*\*\*\*348, LUIZ BARBOSA;

XI - Terceira-Sargento da Polícia Militar, matrícula \*\*\*\*\*130, ELIETE PAZ DE OLIVEIRA REIS;

XII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula \*\*\*\*\*506, SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS;

XIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula \*\*\*\*\*554, JUAREZ CARLOS MENÃO; e

XIV - Cabo da Polícia Militar, matrícula \*\*\*\*\*736, VOLMIR RODRIGUES DE PAULA.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 9 de abril de 2026.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/05/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72204181** e o código CRC **89646013**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.078296/2022-40

SEI nº 72204181